



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JULHO DE 2021

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Hertz Montagem Industrial Ltda.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019](#), e conforme consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.26.000.001839/2017-50; RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Hertz Montagem Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.582/0001-68, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da não manutenção de proposta em sessão de julgamento no Pregão Eletrônico nº 04/2017, com fundamento no art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE